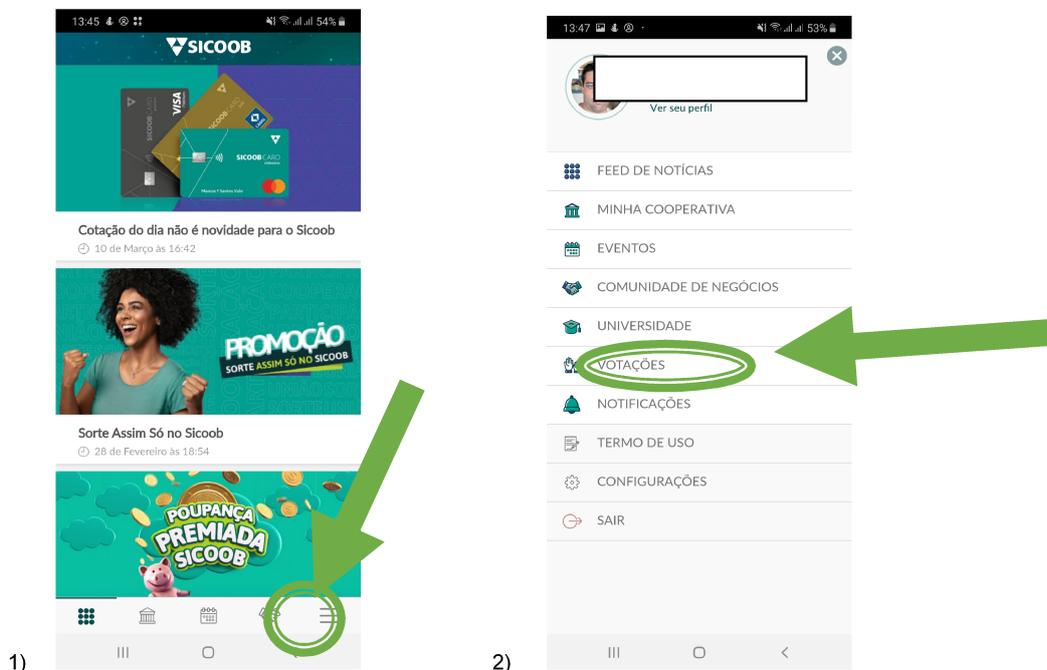


GABARITO DE APOIO AGE 29/10/2021 VIRTUAL DO SICOOB CREDISALES

Obs.: o presente gabarito é apenas um material de apoio para a votação digital na AGE 2021 do Sicoob Credisales. Sendo assim, ao final da apresentação dos assuntos da ordem do dia abaixo destacados, o associado da Cooperativa deve inserir os seus votos no Sicoob Moob, conforme abaixo. O processo de votação terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos ininterruptos, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia da Assembleia do Sicoob Credisales.



ORDEM DO DIA:

ITEM 1 DA ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social do Sicoob Credisales no **Art. 8º**.

§4º A filiação ao Sicoob Central Crediminas importa, automaticamente, solidariedade da Cooperativa, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. – Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME, com a finalidade de financiar os associados da Cooperativa ou do conjunto das demais filiadas, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.

§5º A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária da Cooperativa, pelas obrigações mencionadas no parágrafo anterior, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob.

§6º A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a do Banco Sicoob e a da própria Cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos.

Concorda com a reforma do Art. 8º do Estatuto Social?

VOTO: sim () não () abstenção ()

ITEM 2 DA ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social do Sicoob Credisales no **Art. 21º**.

Parágrafo único. A readmissão do associado que foi eliminado ou excluído não está condicionado ao prazo previsto no caput na hipótese da readmissão ser necessária para eventual recuperação de saldo devedor ou renegociação do crédito do associado.

Concorda com a reforma do Art. 21º do Estatuto Social?

VOTO: sim () não () abstenção ()